



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.693, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 29/11/2019

*Lucas P. Coimbra*

ASSINATURA

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2019 – Lei Municipal nº. 1.608, de 26 de novembro de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de despesas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto -, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento

Administração Indireta 030

Ação 1030 – Desapropriação de Interesse Público

17.000.0000 – Saneamento

17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0000.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral

17.512.0059.1030 – Desapropriação de Interesse Público

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

## FONTES DE RECURSOS: 100

Funcional Programática Completa: 03.030.17.512.0059.1030.4.4.90.51.00

Valor: R\$ 50.000,00

TOTAL .....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00

03.030.17.512.0059.2022.3.3.90.40.00.100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

TOTAL .....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários às dotações constantes do art.1º, desta lei até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

limite dos valores do art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1.608, de 26 de novembro de 2018 – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro 2019.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito